



Fundo Escolar
Escola Básica do Porto da Cruz

Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2014

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro de 2014 se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais.

Funchal, 23 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO


(MANUEL LUIS MACEDO DE ANDRADE)





Fundo Escolar
Escola Básica do Porto da Cruz

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que não existem pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2014.

Funchal, 23 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO



(MANUEL LUIS MACEDO DE ANDRADE)



Fundo Escolar

Escola Básica do Porto da Cruz

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que todos os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2014, estão devidamente identificados nos quadros em anexo, sendo o seu valor global 4.389.43 € (quatro mil trezentos e oitenta e nove euros e quarenta e três cêntimos).

Funchal, 23 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO



(MANUEL LUIS MACEDO DE ANDRADE)